**LEI n° 2575, de 25 de fevereiro de 2022.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial suplementar e remanejamento de despesa no valor total de até R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do exercício de 2022 conforme as seguintes aberturas de crédito:

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Especial | Câmara de Vereadores | 01.001.2040.319100000.010000 – Recursos Ordinários | 145.000,00 |

**Art. 2°.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação de dotação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Anulação | Câmara de Vereadores | 01.001.2052.449000000.010000 – Recursos Ordinários | 145.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de fevereiro de 2022.

**ADILSON LISCZKOVSKI**
**Prefeito Municipal**